



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Terça-feira • 18 de junho de 2024 • Ano IV • Edição Nº 2692



QR CODE

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO | 2 |
| ATOS OFICIAIS | 2 |
| DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 5661/2024) | 2 |
| DECRETO (Nº 5.732/2024) | 4 |
| DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 5662/2024) | 6 |
| PORTARIA (Nº 639/2024) | 12 |
| PORTARIA (Nº 640/2024) | 13 |
| PORTARIA (Nº 641/2024) | 14 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO ALTERAÇÃO QDD (Nº 5661/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o Decreto nº 5661/2024 que dispõe sobre Alteração do Quaro de Detalhamento da Despesa - QDD no orçamento Programa 2024.

Santa Maria da Vitória – BA, 01 de Março de 2024.

Atenciosamente,


Antônio Elson Marques da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 5661 DE 01 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1214/23 de 05 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 5605 de 21 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0909 - SECRETARIA DE SAÚDE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|------------------|------------------|
| 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 0,00 | 39.000,00 |
| 3.3.90.93.00 / 15001002 - Indenizações e Restituições | 39.000,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 39.000,00 | 39.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 39.000,00 | 39.000,00 |

0915 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|-------------------|-------------------|
| 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | |
| 3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo | 0,00 | 78.000,00 |
| 3.3.90.93.00 / 16000000 - Indenizações e Restituições | 78.000,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 78.000,00 | 78.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 78.000,00 | 78.000,00 |
| Total Geral: | 117.000,00 | 117.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04

DECRETO (Nº 5.732/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.732/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Homologa Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a Vânia Rocha Caetano, Helena Rocha Caetano e Glenda Rocha Caetano em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal Naelson Caetano de Souza e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44, § 3º da Lei Municipal nº 693 de 30 de março de 2006, além das demais legislações pertinentes em vigor.

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado por **Vânia Rocha Caetano**, por si só e representando **Helena Rocha Caetano e Glenda Rocha Caetano**, dependentes do Servidor Público Municipal falecido Naelson Caetano de Souza, e

CONSIDERANDO o parecer conclusivo emitido pela Consultoria Previdenciária do CAPREVAS, nos autos do processo nº 2024.07.048200P.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Benefício Previdenciário previsto no art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c os arts. 13, II, “a, e 25 da Lei da Lei Municipal nº 693 de 30 de março de 2006, alterada pela Lei nº 1.174, de 22 de novembro de 2022, Pensão por Morte a **Vânia Rocha Caetano, Helena Rocha Caetano e Glenda Rocha Caetano**, em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal **Naelson Caetano de Souza**, no cargo de Vigia, matrícula nº 379303.

Art. 2º - Fixar a renda mensal do benefício em **R\$ 1.412,00** (um mil, quatrocentos e doze reais), de acordo com os cálculos apresentados no memorial de cálculo dos proventos da Portaria nº **12/2024 de 17/06/2024**.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº 13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 3º - O benefício de que trata o artigo anterior, será reajustado, para preservá-lo, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC calculado pelo IBGE.

Art. 4º - O Pagamento do benefício de que trata este Decreto, correrá às expensas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória, com duração até que se complete a maioria para as dependentes Helena Rocha Caetano e Glenda Rocha Caetano e pelo prazo de 20 (vinte) anos para a dependente Vânia Rocha Caetano, nos termos do quanto prevê a alínea “e” do inciso II do art.28, do da Lei Municipal nº 693 de 30 de março de 2006, alterada pela Lei nº 1.174, de 22 de novembro de 2022.

Art. 5º - Esta Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 18 de junho de 2024.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO - ORÇAMENTÁRIO / SUPLEMENTAR (Nº 5662/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o Decreto nº 5662/2024 que dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar no orçamento Programa 2024.

Santa Maria da Vitória – BA, 01 de Março de 2024.

Atenciosamente,


Antônio Elson Marques da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 5662 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.974.200,00 (Dois milhões e novecentos e setenta e quatro mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1214/23 de 05 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.974.200,00 (Dois milhões e novecentos e setenta e quatro mil e duzentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0404 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.025 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 230.000,00 |
| Total por Ação: | 230.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 230.000,00 |

0505 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 22.500,00 |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 33.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 190.000,00 |
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores | 303.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente | 7.800,00 |
| Total por Ação: | 556.300,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 556.300,00 |

0606 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.051 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 505.000,00 |
| Total por Ação: | 505.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 505.000,00 |

0707 - SECRETARIA DE TRANSPORTES

2.021 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo | 15.000,00 |
| Total por Ação: | 35.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 35.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0808 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.032 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo | 13.000,00 |
| 3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 117.000,00 |
| 3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores | 45.000,00 |
| Total por Ação: | 195.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 195.000,00 |

0817 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.036 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.000,00 |
| Total por Ação: | 1.000,00 |

2.039 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 13.000,00 |
| Total por Ação: | 13.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 14.000,00 |

0818 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA

2.061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PIS - CRIANÇA FELIZ

| | |
|---|-----------------|
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 |

2.062 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil | 5.000,00 |
| Total por Ação: | 5.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 10.000,00 |

0915 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização | 530.000,00 |
| 3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores | 117.000,00 |
| Total por Ação: | 647.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 647.000,00 |

1010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.011 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

| | |
|--|-----------------|
| 3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 6.000,00 |
| 3.3.90.92.00 / 15001001 - Despesas de Exercícios Anteriores | 1.800,00 |
| Total por Ação: | 7.800,00 |

2.012 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL

| | |
|---|-----------|
| 3.1.90.92.00 / 15401070 - Despesas de Exercícios Anteriores | 52.600,00 |
|---|-----------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo | 150.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 15510000 - Material de Consumo | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 140.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15510000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| Total por Ação: | 642.600,00 |
| 2.013 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL | |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo | 500,00 |
| Total por Ação: | 500,00 |
| 2.017 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| Total por Ação: | 50.000,00 |
| 2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | |
| 3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo | 50.000,00 |
| Total por Ação: | 50.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 750.900,00 |

1619 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

| | |
|---|------------------|
| 2.019 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, DO FOLCLORE E DAS TRADIÇÕES POPULARES | |
| 3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 |
| Total por Ação: | 10.000,00 |
| 2.020 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO | |
| 3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 21.000,00 |
| Total por Ação: | 21.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 31.000,00 |

Total Suplementado: 2.974.200,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0404 - SECRETARIA DE FINANÇAS

| | |
|--|-------------------|
| 2.026 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA | |
| 4.6.91.71.00 / 17530000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado | 200.000,00 |
| Total por Ação: | 200.000,00 |
| 2.028 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais | 350.000,00 |
| Total por Ação: | 350.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 550.000,00 |

0505 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.008 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.92.00 / 15500000 - Despesas de Exercicios Anteriores | 90.000,00 |
| 3.3.90.92.00 / 17040000 - Despesas de Exercicios Anteriores | 75.000,00 |
| 3.3.90.92.00 / 17080000 - Despesas de Exercicios Anteriores | 49.000,00 |
| Total por Ação: | 214.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 214.000,00 |

0606 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.008 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS

| | |
|---|-------------------|
| 4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes | 500.000,00 |
| 4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalacoes | 200.000,00 |
| Total por Ação: | 700.000,00 |

1.009 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS NA SEDE, DISTRITOS E POVOADOS

| | |
|---|---------------------|
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes | 100.000,00 |
| 4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes | 100.000,00 |
| 4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes | 100.000,00 |
| 4.4.90.51.00 / 17200000 - Obras e Instalacoes | 200.000,00 |
| Total por Ação: | 500.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.200.000,00 |

0915 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

| | |
|---|---------------------|
| 3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais | 210.200,00 |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 800.000,00 |
| Total por Ação: | 1.010.200,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.010.200,00 |

Total Anulado: 2.974.200,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AV BRASIL - CENTRO

CNPJ: 13.912.506/0001-19 - CEP: 47.640-000 - SANTA MARIA DA VITORIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04

PORTARIA (Nº 639/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 639/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **ANAILDE DOURADO DE SOUZA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, cadastro nº.04/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2024, que serão gozadas a partir de **01/07/2024 a 28/09/2024**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 29/09/2024. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 18 de junho de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
Dados: 2024.06.18 11:24:11
4 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 640/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 640/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **ROSÂNGELA BRITO NEVES FERREIRA**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, exercendo a função
de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, cadastro nº.3740/02, férias de 30 (trinta) dias,
referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024, que serão gozadas do dia 01/07/2024 a
30/07/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 18 de junho de 2024.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.06.18 11:28:16 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 641/2024)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 641/2024 DE 18 DE JUNHO DE 2024

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **MARIA CLÉIA DO AMARAL**, lotada na
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, exercendo a função
de **GARI**, cadastro nº. **5245/01**, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo
de 2021 a 2022, que serão gozadas do dia 01/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 18 de junho de 2024.

EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2024.06.18 11:34:53 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19